



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Esmeralda

DECRETO Nº 2.055/22 DE 18 NOVEMBRO DE 2022

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA, Prefeito Municipal em exercício, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.585/21 de 28 de dezembro de 2021 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.100.2.052	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R\$ 100.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
07.02.10.301.101.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
10.01.13.392.0035.2.072	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 75.000,00
12.01.28.845.0000.0.003	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 35.000,00

Total.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.500.1.016	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 280.000,00

Total.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Registre-se e Publique-se
Em, 18 de novembro de 2022

Luciano Sgorla Ferreira
Secretário Municipal de Administração

JOSSEMIR TEIXEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal em exercício